

Publicado no D.O.E. nº 9414  
Dia 19 / 03 / 2015



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 455/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 062/2013 – CEDCA/PR.

**PROCESSO nº 11.863.469-1**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia** com sede à Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, Rolândia/PR – CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 75.342.691/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Neiva Luzia Puzzi Moser**, portadora da CI nº 1.502.389-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 323.368.709-59, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 455/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social  
1º Termo Aditivo Convênio nº 455/2013  
SEDS/APAE Rolândia

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando ambos os prazos prorrogados pelo período de **06** (seis) meses, contados da data de 09/07/15 tendo como término a data de **09/01/2016**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

  
Neiva Luzi Puzzi Moser  
Representante Legal da Entidade

### TESTEMUNHAS:

1: Simone Regina Bernardy

RG: 3157555-9

2: Marisa Jaramena

RG: 1.481.007.2